



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS

Destino: OXI QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Avenida Doutor Modena, 723, Nossa Senhora de Fátima Varginha/MG – CEP: 37010-190 A/C: Representante Legal

Origem: Seção de Compras – Prefeitura Municipal de Fama - MG

Referência: Autorização de Fornecimento (AF) nº 339/2026

Ata de Registro de Preços: nº 9/2026

Processo Licitatório: nº 3/2026 – Pregão SRP

A Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Fama - MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os termos da **Ata de Registro de Preços nº 9/2026**, oriunda do Processo Licitatório nº 3/2026, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, da qual esta empresa é a fornecedora registrada;

CONSIDERANDO o recebimento da **Autorização de Fornecimento nº 339/2026** em **06/03/2026**, a qual estabelece o prazo de entrega de **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar para a entrega dos materiais (Água Sanitária, Sabão em Pó, entre outros itens constantes na referida AF) expirou, sem que houvesse a devida entrega ou a apresentação de justificativa aceitável por parte da contratada;

CONSIDERANDO os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que tange ao dever de cumprimento das obrigações assumidas e às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes;

NOTIFICA esta empresa para que:

1. Cumpra o objeto da referida Autorização de Fornecimento no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação;
2. Ou, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia ou justificativa devidamente fundamentada e comprovada para o atraso ocorrido, a qual será submetida à análise desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Fica a empresa ciente de que a inércia ou a não aceitação da justificativa poderá ensejar a aplicação das sanções legais previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, que incluem, entre outras:

- Aplicação de multa moratória por dia de atraso;
- Rescisão unilateral da Ata de registro de preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Eventual declaração de inidoneidade.

Salientamos que a pontualidade na entrega é essencial para a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde deste Município, conforme objeto da referida requisição.

Fama - MG, 18 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
CAMILA DE SOUZA CRUZ
Data: 18/03/2026 00:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEÇÃO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Fama - MG